



**Junta de Freguesia da Venteira
Município da Amadora**

NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES NAS ATIVIDADES

As atividades desenvolvidas pelo Serviço de Ação Social e Cultural são destinadas à população da Freguesia, tendo em conta as necessidades da mesma.

As inscrições só serão abertas em data proposta pelos serviços e aprovada pelo Executivo. Em nenhum caso se fará pré-inscrições.

Serão sempre guardadas sete vagas para o Executivo.

Os funcionários que quiserem participar nalguma actividade serão considerados como Eleitores da Freguesia.

Os serviços elaborarão uma lista de efectivos e outra de suplentes da Freguesia.

Os critérios de inscrição serão os seguintes:

- 1º A inscrição será feita pela ordem de chegada;
- 2º Ser eleitor da Freguesia da Venteira (terá que fazer prova de eleitor mediante a apresentação do cartão de identificação e nº de eleitor);
- 3º Cada pessoa só poderá inscrever um acompanhante (casal ou amigo), em caso algum poderá inscrever mais que um acompanhante;
- 4º O pagamento terá de ser efectuado no ato da inscrição, caso contrário perderá a vez e serão chamados os suplentes por ordem de inscrição da lista respectiva;
- 5º Caso haja desistências o dinheiro só será devolvido:
 - a. Se as mesmas forem comunicadas até 48 horas antes da realização da atividade;
 - b. Doença e / ou casos imprevistos devidamente justificados.

Os dois pontos tornam-se efetivos após ratificação do Presidente, ou na sua ausência, do Vogal do Pelouro.

- 6º Os suplentes da Freguesia serão automaticamente chamados por ordem de inscrição.

Relativamente à ocupação dos lugares no autocarro os critérios serão os seguintes:

- 1º As pessoas inscritas, serão chamadas por ordem de inscrição e ocuparão os lugares indicados.
- 2º Os lugares que foram destinados terão de ser respeitados no regresso.

Amadora / Venteira, 25 de Outubro de 2013

A Presidente da Junta de Freguesia da Venteira

(Carla Andrade Neves)